



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

Processo Administrativo nº:	20.157/2018
Interessada:	Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Habitação
Assunto:	Licitação – Tomada de Preços nº 08/2018
Objeto:	Execução de projetos complementares para construção do prédio onde será instalado o Atende Prudente

CONTRATO Nº XXXX/20XX

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E XXXXXX, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O "ATENDE PRUDENTE", NESTA CIDADE

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, estabelecido à Avenida Coronel José Soares Marcondes nº 1.200 – Centro, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ NIVALDO LUCHETI**, DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXXXXX.**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei nº 8.666/93, do Processo de Licitação – **Tomada de Preço nº 08/2018**, tratado no processo administrativo nº **20.157/2018**, com as cláusulas e condições a seguir expostas:

- 1) OBJETO.** O objeto deste pacto, a ser prestado pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, é a contratação dos serviços de **EXECUÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O "ATENDE PRUDENTE", NESTA CIDADE**, tal como estabelecido pelo edital e nos autos administrativos suso mencionados.



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

- 2) **MODO DE FORNECIMENTO.** O fornecimento será conforme preconizado no edital.
- 3) **EXECUÇÃO DO PACTO.** O presente contrato será acompanhado por servidor público designado, integrante dos quadros da Secretaria Municipal interessada, que descreverá todas circunstâncias consideradas relevantes.
- 4) **RECEBIMENTO DO OBJETO.** O recebimento do objeto deste contrato será feito através de termo lavrado pelo servidor mencionado na cláusula anterior, que discriminará todas circunstâncias consideradas relevantes, atentando-se, no que couber, as disposições editalícias.
- 5) **MODO DE REMUNERAÇÃO.** A **CONTRATADA** será remunerada à vista, após a efetiva entrega do objeto licitado, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada ou através do sistema de cobrança bancária, tudo condicionado a emissão da nota fiscal pertinente.
- 6) **PRAZO.** O prazo de execução do presente contrato é de **XXXX** a **XXXXX**.
- 7) **VALOR.** O valor total do contrato é de **R\$XXXXXX**
- 8) **REAJUSTE DE PREÇOS.** O presente contrato não se sujeita a qualquer tipo de reajuste de preços. Fica garantida, entretanto, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da lei.
- 9) **CESSÃO DE DIREITOS.** É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença.
- 10) **RESCISÃO.** O presente contrato rescindir-se-á pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como se houver falência, concordata, insolvência ou ausência da **CONTRATADA**.
- 11) **CONDIÇÕES ECONÔMICAS.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter suas condições de qualificação durante todo o decorrer da execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

- 12) **REGIME DE EXECUÇÃO.** O regime de execução do presente pacto é o de empreitada por preço global.
- 13) **DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.** A **CONTRATADA** reconhece em favor do **CONTRATANTE** os direitos desta em virtude de rescisão, nos termos do art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14) **PENALIDADES.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, observado o contraditório, aplicáveis gradualmente, conforme a gravidade da infração:
- a) advertência escrita;
 - b) multa administrativa de até 10% do valor do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que imputou a penalidade;
 - e) rescisão.
- 15) **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
- XXXXXXXXXX
- 16) **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.** O presente contrato vincula-se ao processo administrativo de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 08/2018**, tendo sido registrado sob nº **20.157/2018**, com uso de todas suas cláusulas e exigências editalícias. O edital e a proposta vencedora consideram-se parte integrante do ajuste, bem como eventuais anexos, independentemente de transcrição, que nortearão a execução contratual.
- 17) **LEGISLAÇÃO.** Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64.
- 18) **FORO.** O foro do presente contrato, eleito para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes de sua execução ou inexecução, é o da **Comarca de Presidente Prudente/SP**.



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, XXXX de XXX de 201X.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Contratante

JOSÉ NIVALDO LUCHETI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

XXXXXXXXX

Contratada

Rep. Legal:

Cargo:

CPF: